



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ATA DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0046/PMP/2018

Processo Licitatório nº **0005/PMP/2018**

No 25º (vigésimo quinto) dia do mês de janeiro do ano 2019, às 09:00 (nove horas), no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Passabém/MG, reuniu-se o Presidente da CPL deste Município juntamente com os demais membros, todos nomeados pela Portaria nº 002/PMP/2019 de 02/01/2019, juntamente com o procurador municipal Dr. Mateus Andrade Neves, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório 0005/PMP/2019 destinado a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO/SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG**. Aberta a Sessão constatou o recebimento dos envelopes das seguintes sociedades de advogados; EDIS ANTÔNIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (sem representante na abertura) e DURÃES MOUTINHO E PEDRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada pelo Dr. Thiago Leal Pedra OAB nº 126124. Considerando que a sociedade EDIS ANTÔNIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, enviou TEMPESTIVAMENTE os seus documentos para cadastramento através dos correios, a CPL decidiu por considera-la devidamente cadastrada para participação na presente licitação, em respeito ao princípio da ampla concorrência, uma vez que somente 02 (duas) empresas compareceram para participação. Imediatamente após estas considerações, procede-se a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" das empresas participantes, e após a conferência do conteúdo o Presidente da CPL julgou as empresas HABILITADAS para prosseguimento no certame. Dando prosseguimento aos trabalhos como a sociedade Edis Antônio Teixeira Gomes Sociedade Individual de Advocacia não estava representada nessa sessão e nem apresentou o termo de renúncia ao prazo recursal, o Presidente decidiu pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos conforme disposto no Art. 109 "A" da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

agendada a retomada desta licitação na data de 01 de fevereiro às 09:00hs com a presença de interessados. Todo o processo licitatório permanece com vistas franqueada a quem interessar. Encerrada a sessão, dos atos aqui praticados e para que tudo constasse, foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será assinada pelo presidente, pelos membros da CPL e pelo Procurador Municipal que acompanhou os trabalhos.


Jakes Santos Sá
Presidente da CPL


Edilane Moraes da Silva
Membro da CPL


Carlos Augusto de Azevedo
Membro da CPL


Mateus Andrade Neves
Procurador Jurídico
OAB/MG 113.589


empresa: **DURÃES MOUTINHO E PEDRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**